
S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 2086/2013 de 2 de Dezembro de 2013

O Plano Regional de Saúde é um instrumento de planeamento estratégico para o desenvolvimento da saúde na Região Autónoma dos Açores, que encontra o seu enquadramento no Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro.

A fim de permitir um maior entrosamento com os restantes instrumentos de planeamento, nomeadamente o Programa do Governo Regional, o plano de médio prazo e o plano regional anual, conforme estabelece o Estatuto do Serviço Regional de Saúde, o Plano Regional da Saúde deverá ter o mesmo horizonte temporal que o plano a médio prazo.

Compete à Direção Regional da Saúde, a elaboração e o acompanhamento do Plano Regional de Saúde de acordo com as diretrizes, para tal, emanadas do Governo Regional.

Verificando-se a necessidade de integrar profissionais de saúde na elaboração do Plano Regional da Saúde para 2013-2016.

Assim, nos termos dos artigos 49.º e 50.º do Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Saúde, e sob proposta do Diretor Regional da Saúde, determino o seguinte:

1. É criado o grupo de trabalho para elaboração do Plano Regional da Saúde para 2013-2016, sem prejuízo da colaboração de outros profissionais de saúde, o qual é constituído pelos seguintes membros:

- a) Patrícia Isabel Teixeira Vargas – Chefe de Divisão de Planeamento e Qualidade da Direção Regional da Saúde, que coordena;
- b) Carla Natal Cota da Silva – Enfermeira afeta à Unidade de Saúde da Ilha Terceira;
- c) Rui Cristiano Alemão Mendes – Vogal Executivo do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

2. A elaboração da proposta do Plano Regional da Saúde para 2013-2016 decorre na Direção Regional da Saúde, sob a orientação do Diretor Regional, pelo que os membros do grupo de trabalho, criado pelo presente despacho, ficam dispensados pelo seu serviço de origem, nos períodos de tempo mencionados no cronograma de atividades, aprovado para o efeito.

3. As despesas decorrentes da participação dos membros do grupo de trabalho são asseguradas pela Direção Regional da Saúde, pelo Plano Regional Anual 2013 – capítulo 50, divisão/programa 06, subdivisão/projeto 08, ação C – Plano Regional de Saúde.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de setembro de 2013.

9 de setembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.